

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

REQUERIMENTO Nº 393 /2019.

Autor: Dep. João Bosco Carneiro Júnior.

Assunto: Pedido, ao presidente da PBPREV, informações escritas, no tocante aos servidores públicos que são contribuintes e filiados à PBPREV, por valor de base de contribuição e benefício recebido.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

A Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base nos arts. 115 e 116, c/c 246, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba pedido, ao presidente da PBPREV, informações escritas, para que forneça no prazo constitucional, as seguintes informações:

- 1. Quantos servidores públicos são contribuintes e filiados à PBPREV, por faixa de salário de contribuição (base de contribuição ou benefício recebido) de acordo com os valores fixados no § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional (EC) nº 103 de 12 de novembro de 2019, a saber:**
 - 1.1. Quantos são os servidores Públicos Contribuintes que recebem até 1 (um) salário mínimo?
 - 1.2. Quantos são os servidores Públicos Contribuintes que recebem acima de 1 (um) salário-mínimo até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)?
 - 1.3. Quantos são os servidores Públicos Contribuintes que recebem de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 3.000,00 (três mil reais)?
 - 1.4. Quantos são os servidores Públicos Contribuintes que recebem de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até R\$ 5.839,45 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)?
 - 1.5. Quantos são os servidores Públicos Contribuintes que recebem de R\$ 5.839,46 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)?
 - 1.6. Quantos são os servidores Públicos Contribuintes que recebem de R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)?
 - 1.7. Quantos são os servidores Públicos Contribuintes que recebem de R\$ 20.000,01 (vinte mil reais e um centavo) até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)?

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

- 1.8. Quantos são os servidores Públicos Contribuintes que recebem acima de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)?

Requer, ainda, que seja consignado expressamente o prazo para resposta à presente solicitação.

JUSTIFICATIVA

À PBPREV compete a relevante missão de gerenciamento do regime de previdência dos servidores públicos efetivos do Estado da Paraíba, conforme as diretrizes emanadas do art. 40 da Constituição Federal do Brasil. A gestão previdenciária envolve as atividades de controle e de arrecadação das contribuições patronal e dos servidores, tendo-se em vista a concessão, o pagamento e a manutenção das aposentadorias, reformas e pensões por morte devidas aos segurados do regime de previdência.

Recentemente, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 103/ 2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.¹ No processo de aprovação da EC, o Congresso estabeleceu regras que são aplicáveis direta e imediatamente a todos os entes da Federação, outras aplicáveis somente à União e algumas disposições específicas para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Entre as alterações substanciais trazidas no bojo da emenda tem-se a alteração da alíquota da contribuição previdenciária que passa de 11% para 14%, conforme o caput do art. 11 da EC nº 103. Ocorre que, essa alíquota pode ser reduzida ou majorada (§ 1º do art. 11) considerando o valor da base de contribuição ou do benefício recebido.

Assim, é imperioso que, na Paraíba, seja feito um levantamento de quantos servidores públicos, que são filiados e contribuintes da PBPREV, serão atingidos por tal medida. Desta forma, necessário se faz a PBPREV forneça as informações solicitadas para que se tenha um panorama melhor do impacto da EC nº 103 no Estado.

Por outro lado, é função precípua do Parlamentar a fiscalização do Poder Executivo. Este, pelo Princípio da Legalidade e da Separação dos Poderes, deve se ater e fazer cumprir a Lei.

¹ Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

Portanto, a fiscalização faz parte da obrigação desta Casa, sob pena do não cumprimento de nossas obrigações. Desta forma, faz-se necessário a aprovação e respectivo encaminhamento deste pedido de informação.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2019



João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual